EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (PPGTA/UFPB)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus III, no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital que regula as condições de ingresso, no referido programa, ano letivo 2023.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 20/12/2022, e obedece às Resoluções do CONSEPE nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Lato* e *Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº 34/2014; à Resolução nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução nº 28/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGTA, vinculado ao Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias.

As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA): URL http://www.ufpb.br/pos/ppgta.

1. DO PÚBLICO

1.1. Poderão inscrever-se candidatos com graduação na área de Ciência de Alimentos (Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores do MEC) e em áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos, em instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.2. Poderão inscrever-se, no processo seletivo, candidatos graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 10 a 17 de fevereiro de 2023 até as 23h59, (Utilizando o Browser Mozilla Firefox), no endereço eletrônico: no endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgta, na aba Processos Seletivos.

2.1. Para realização da inscrição, o(a) candidato (a) deverá:

2.1.1. Acessar o endereço: eletrônico https://www.ufpb.br/pos/ppgta (na aba “Processos Seletivos” (menu superior).

2.1.2. Realizar o cadastro *online* e anexar a documentação solicitada no item 3 deste edital:

2.2. Para efetivação da inscrição, devem ser atendidas as seguintes condições:

Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -** Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III, Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

2.2.1. Os arquivos deverão ser enviados no formato "pdf" (*Portable Document Format*). O não atendimento deste item acarretará na eliminação do candidato.

2.2.2. O candidato (a) deverá certificar-se de que os arquivos enviados estejam perfeitamente legíveis e não corrompidos.

2.2.3. Recomenda-se que o candidato arquive o comprovante gerado ao término da inscrição para comprovações futuras, caso sejam necessárias.

2.3. Período do Processo Seletivo: 22 de dezembro de 2022 a 20 de março de 2023. Acompanhamento pelo endereço eletrônico do Programa: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf e/ou http://www.ufpb.br/pos/ppgta.

2.4. O PPGTA não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhasde comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

2.5. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa, caso o programa tenha disponível; e o desligamento do programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.6. O(A) candidato(a) terá sua inscrição cancelada e será eliminado (a) do processo seletivo no caso de fazer uso de dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

2.7. A confirmação da inscrição somente ocorrerá após divulgação da homologação das inscrições pela Comissão de Seleção, conforme data estabelecida no calendário, *item 6*.

2.8. Os(as) candidatos(as) que não tiverem suas inscrições homologadas, após o período de reconsideração (após a homologação final das inscrições), serão eliminados do processo seletivo.

2.9. O(A) candidato (a) terá direito a uma inscrição, que pode ser para ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB, em conformidade com a Resolução nº 58/2016, do CONSEPE.

2.10. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos neste Edital para a inscrição, estando o PPGTA isento de quaisquer responsabilidades por problemas de qualquer natureza, inclusive daqueles que solicitarão isenção.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

3.1. Documentos em comum para todos os candidatos:

a) REQUERIMENTO ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital; em formato pdf.

b) FORMULÁRIO de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital; em formato pdf.

c) DECLARAÇÃO de aceitação das normas do Processo Seletivo, conforme ANEXO III deste Edital;

em formato pdf.

d) Uma FOTOGRAFIA 3x4 recente (legível) digitalizada em formato jpg;

e) Documentos de Identificação: RG e CPF (ou CNH) e Título de Eleitor. Candidatos do sexo masculino deverão apresentar, juntamente com os documentos anteriormente citados, o Certificado de Reservista. Candidatos estrangeiros devem apresentar a cópia autenticada de carteira de identidade ou registro geral de estrangeiro. Os documentos devem ser enviados em formato pdf.

f) Cópia do DIPLOMA de graduação (frente e verso) ou CERTIDÃO de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o (a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa; em formato pdf.

g) Cópia do HISTÓRICO escolar da graduação; em formato pdf.

h) CURRÍCULO na Plataforma *Lattes* (para candidatos brasileiros) ou similar (para candidatos estrangeiros), com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 05 (cinco) anos. Paginado, rubricado com documentação comprobatória e o formulário de pontuação (ANEXO IV) preenchido; em formato pdf.

i) Cópia do PROJETO DE PESQUISA, conforme ANEXO V deste Edital; em formato pdf.

3.2. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para as AÇÕES AFIRMATIVAS (Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016) (ANEXOS VI, VII, VIII, IX e X); deverão apresentar, em formato pdf:

a) AUTODECLARAÇÃO (ANEXO VII) – Para aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) AUTODECLARAÇÃO (ANEXO VIII) – Para aqueles que se declararem índios;

c) As pessoas com deficiência (ANEXO IX) deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117, de 01/11/2018;

d) O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB (https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/comite-de-inclusao-e-acessibilidade);

e) De igual modo, deverão apresentar a AUTODECLARAÇÃO (ANEXO X), os (as) candidatos (as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais";

3.3. Os estrangeiros deverão apresentar:

a) COMPROVANTE de aprovação em exame de LÍNGUA PORTUGUESA, para candidatos (as) estrangeiros (as); em formato pdf.

a. Os CERTIFICADOS testificadores dos exames de Língua Portuguesa que serão aceitos para candidatos estrangeiros são os seguintes:

i. Comprovante de proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do CELPE-Bras, no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço

http://portal.inep.gov.br/acoesinternacionais/celpe-bras;

ii. Certificado de suficiência em língua portuguesa fornecida pelo Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade Federal da Paraíba (DLCV/UFPB), com nota mínima igual a 7,0 (sete).

3.4. Os documentos citados nos itens 3.1 a 3.3 deverão ser digitalizados em documento único e anexados na aba projeto de pesquisa (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf e/ou http://www.ufpb.br/pos/ppgta (aba processo seletivos.) do formulário eletrônico de inscrição.

3.5. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3.6. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção previamente escolhida pelo Colegiado do Programa, a qual deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico: http://www.ufpb.br/pos/ppgta.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento da união (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGTA, no valor de R$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão (Resolução 02 de 2015), será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.1. Os(As) Candidatos(as) devem enviar o comprovante de pagamento para o seguinte e-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br, dentro do prazo do período de inscrição.

4.2. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPGTA e dar-se-á mediante:

4.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração queé membro de baixa renda; ou

4.2.2. Parecer social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGTA a abertura deprocesso para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contra cheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.3. Os pedidos de isenção de pagamento mencionado no *item 4.1* deverão ser encaminhados à coordenação do PPGTA via e-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (*item 6*).

5. DAS VAGAS

5.1. O PPGTA oferece 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, sendo distribuídas da seguinte forma:

5.1.1. Todas as vagas serão destinadas a ampla concorrência, sendo que, destas, 3 (três) destinadas as ações afirmativas conforme *item 5.5*.

5.2. As Linhas de Pesquisa do PPGTA/UFPB são:

a) Linha de Pesquisa 1: Produção e Qualidade de Matérias-Primas Agroalimentares;

b) Linha de Pesquisa 2: Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares.

5.3. As vagas serão distribuídas, de acordo com a classificação final, entre as 02 (duas) linhas de pesquisa, nos termos Resolução nº 28/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGTA, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no ANEXO XI deste Edital.

5.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

5.5. Do total de vagas oferecidas no *item 5.1*, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a 03 (três) vagas de mestrado.

5.6. Para concorrer às vagas mencionadas no *item 5.5*, os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários constantes dos ANEXOS (VII, VIII, IX e X) deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclararão serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência. O formulário a ser preenchido deve ser aquele relativo à autodeclararão docandidato.

5.7. O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no *item 5.5* deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

5.8. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no *item 5.5* necessitam realizar todoo processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.9. Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no *item 5.5* deste Edital.

5.10. Caso as vagas mencionadas no *item 5.5* não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGTA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5.11. Os(AS) candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas àampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.12. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no *item 5.5* que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.13. A definição dos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo Colegiado do PPGTA, respeitando-se a ordem de classificação, a linha de pesquisa preferencial indicada pelo(a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo obedecerá ao calendário que segue:

Data / Período	Evento
28/12/2022 a 05/02/2023	DIVULGAÇÃO DO EDITAL.
02/01/2023 a 09/01/2023	Prazo para impugnação do Edital.
02/02/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
31/01/2023 a 05/02/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
06/02/2023	Divulgação do resultado provisório da isenção
07/02/2023 a 08/02/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da isenção.
09/02/2023	Divulgação final da relação dos isentos.
10/02/2023 a 17/02/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
20/02/2023	Homologação das inscrições.
23/02/2023 a 24/02/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
Até 28/02/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação final das inscrições.
01/03/2023 a 03/03/2023	ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO ORAL
06/03/2023	Divulgação do resultado provisório – Projeto de Pesquisa (1ª etapa).
07/03/2023 a 08/03/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 1ª etapa.
10/03/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da 1ª etapa.
13/03/2023	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO - *Curriculum Lattes* ou similar e Coeficiente de Rendimento Escolar ou Acadêmico - (2ª etapa).
	Divulgação do resultado provisório da 2ª etapa.
14/03/2023 a 15/03/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 2ª etapa.
16/03/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da 2ª etapa e lista DEFINITIVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.
17/03/2023 a 30/03/2023	Prazo para interposição de recursos.
Até 31/03/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO FINAL.
03/04/2023 a 06/04/2023	Matrícula institucional.
10/04/2023	Início das aulas.

Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -** Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III, Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

6.2. Todas as etapas serão realizadas de modo online, devendo o (a) candidato (a) submeter o Projeto de Pesquisa, e todos os demais documentos exigidos no *item 3* deste edital, quando da sua inscrição ao processo seletivo por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGTA e/ou externos (ANEXO XII).

7.2 A critério do colegiado do PPGTA pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.3 A(s) comissão(ões) de que trata o *item 7.1* será(ão) designada(s) pela coordenação do programa e aprovadas em colegiado.

7.4 A seleção de Mestrado constará de 02 (duas) etapas, sendo a Avaliação do Projeto de Pesquisa (1ª Etapa), com a Arguição Oral do Projeto de Pesquisa de caráter de caráter ELIMINATÓRIO e a Análise Curricular (2ª Etapa) de caráter CLASSIFICATÓRIO.

7.5 A nota da 1ª etapa será calculada com base na parte escrita e na arguição oral do projeto de pesquisa, perfazendo uma média ponderada;

7.6 O(A) candidato(a) que não obtiver a média 7,0 (sete) nesta etapa eliminatória (1ª etapa), avaliação da parte escrita e arguição oral, será eliminado do processo;

8. DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. A avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada conforme os seguintes critérios:

I. Pertinência Temática e Teórica à Linha de Pesquisa Indicada (0 a 1,0 pt);
II. Clareza e Concisão da Apresentação do Tema de Pesquisa (0 a 1,0 pt);
III. Clareza e Delimitação do Problema de Pesquisa (0 a 1,0 pt);
IV. Clareza e Relevância da Justificativa do Projeto (0 a 1,0 pt);
V. Clareza e Precisão dos Objetivos (0 a 1,0 pt);
VI. Domínio Conceitual e Argumentativo da Fundamentação Teórica (0 a 1,0 pt);
VII. Atualidade e Pertinência Teórica da Revisão da Literatura (0 a 1,0 pt);
VIII. Estruturação dos Procedimentos Metodológicos (0 a 1,0 pt);
IX. Estruturação do Cronograma (0 a 1,0 pt);
X. Atualidade, Pertinência Teórica e Formatação das Citações e Referências (0 a 1,0 pt).

8.2. Os projetos aprovados nesta etapa da seleção estão sujeitos a mudanças teórico-metodológicas, em parte ou no todo, conforme a disponibilidade de orientação existente.

8.3. Os projetos serão distribuídos para avaliação pela secretaria do PPGTA sem identificação dos candidatos, e serão avaliados por três docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um (a) dos(as) 03 (três) examinadores(as).

8.4. Cada um (a) dos(as) avaliadores(as) deverão atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Projeto de Pesquisa.

8.5. As notas dos projetos deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação (Item 8.1), os nomes de cada um (a) dos(as) examinadores(as), as notas individuais atribuídas a cada projeto e a média final atribuída ao projeto de pesquisa.

8.6. As fichas de avaliação dos Projetos serão devidamente assinadas por cada um (a) dos(as) examinadores(as) e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

9. DA ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

9.1 No horário programado para arguição do projeto, o(a) candidato(a) deverá acessar a sala virtual para testes de comunicação (áudio e vídeo) e apresentar, pela câmera que estiver usando, seu documento de identificação oficial original. Caso esse documento tenha sido perdido, roubado ou furtado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

9.2 A arguição oral sobre o projeto de pesquisa é uma etapa eliminatória e consiste na avaliação de desempenho do candidato durante a exposição de uma proposta de trabalho pautando suas atividades enquanto aluno do PPGTA. A apresentação e arguição do projeto de pesquisa do (a) candidato (a) será gravada em áudio e vídeo.

9.3 A arguição oral sobre o projeto de pesquisa será realizada no período de 01 a 03 de março de 2023 com data, local/meio e horários específicos para cada candidato (a), de acordo com cada linha de pesquisa. Tais informações serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgta com no mínimo um dia de antecedência da data da arguição.

9.4 A arguição oral sobre o Projeto de Pesquisa será via videoconferência utilizando a plataforma *Google Meet*.

- É de responsabilidade dos (as) candidatos (as) o acesso aos meios tecnológicos (computador ou dispositivo móvel que tenha um navegador instalado e conexão com a internet) para participarem da arguição oral sobre o projeto de pesquisa.

- A Comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

9.5 Na data e horário programados, nos turnos da manhã e da tarde, estabelecidas no *item 9.2*, cada candidato deverá expor seu projeto de pesquisa a uma banca de, no mínimo, três professores do corpo docente do PPGTA, sendo um necessariamente da linha de pesquisa e um da Comissão de Seleção, em até 10 minutos, sem uso de quaisquer recursos audiovisuais.

9.6 A banca terá a opção de arguir os candidatos em até 15 minutos no total, concernente ao projeto de pesquisa e sobre elementos adicionais relativos à capacidade do candidato de implementar seu projeto de pesquisa no PPGTA

9.7 Serão avaliados nesta etapa:

a) A capacidade de argumentação do (a) candidato (a) face às questões sobre o projeto de pesquisa apresentado, colocadas pela Banca Examinadora (até o máximo de 4 pontos);

b) O conhecimento do campo teórico-conceitual que ampara ao projeto de pesquisa na linha de pesquisa escolhida (até o máximo de 3 pontos);

c) A expressão oral de ideias e capacidade de síntese (até o máximo de 3 pontos).

9.8 O resultado final da etapa de Projeto de Pesquisa (análise do projeto e arguição oral) será divulgado pelo site https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, seguindo o cronograma constante no *item 6* deste Edital.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

10.1 A avaliação do Currículo obedecerá a tabela de pontuação para avaliar a produção acadêmica dos(as) candidatos(as), presente no ANEXO IV deste Edital. Só serão pontuados itens da ficha de avaliação dos currículos comprovados com a devida documentação. O candidato deve assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada. Os documentos quenão forem legíveis após a digitalização não serão pontuados.

10.2 As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. anexadas ao mesmo. O candidato deve informar, ao lado de cada item constante do seu currículo, o número do documento comprobatório correspondente.

10.3 Na avaliação do Currículo Lattes será´ obedecida à tabela de pontuação constante do ANEXO IV, considerando-se para a avaliação dos periódicos o Qualis CAPES vigente da área de concentração do Programa (CIÊNCIA DE ALIMENTOS), disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf.

10.4 Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do *Curriculum* Lattes ou similar, por linha de pesquisa, será atribuída nota 10 (dez), sendo as demais notas calculadas através de proporção direta.

11 COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

11.1 A análise do histórico escolar será com base o desempenho do(a) candidato(a) em todas as disciplinas cursadas e aprovadas durante o Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE, e de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos na tabela do ANEXO IV deste Edital.

11.2 Para candidatos oriundos de instituições cujo sistema de avaliação baseia-se em conceitos, serão consideradas as seguintes equivalências entre notas e conceitos: A = 9,5, B = 8,0 e C = 6,5 (Resolução CONSEPE/UFPB n° 12/2000).

12 CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A avaliação será feita em duas etapas. Só serão avaliados na segunda etapa os (as)candidatos (as) que forem aprovados na primeira etapa.

12.2 A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

12.2.1 Projeto Pesquisa (PP), conforme itens 8 e 9: Peso 6 (seis).

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (Parte Escrita -PE) - Peso 3 (três)

b) Arguição Oral do Projeto de Pesquisa – (AOPP) - Peso 3 (três)

12.2.2 Avaliação de Desempenho Acadêmico: Peso 4 (quatro)

a) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), conforme item 10: Peso 1 (um).

b) *Curriculum Lattes* ou similar (CV), conforme *item 11*: Peso 3 (três).

A nota final será calculada por meio da seguinteequação:

NF = [(0,30 x PE) + (0,30 x AOPP) + (0,10 x CRE ou CRA) + (0,30 x CV)]

Onde: NF = nota final; PP = projeto de pesquisa; AP = arguição do projeto; CRE ou CRA = coeficiente de rendimento escolar ou acadêmico e; CV = *Curriculum Lattes* ou similar.

12.3 Em caso de ocorrer desistência de algum candidato selecionado, outro candidato aprovado poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e respeitado o número de vagas disponíveis.

13 DO RESULTADO

13.1 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatosaté o limite das vagas constantes no ANEXO XI.

13.2 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de ações afirmativas far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos até o limite das vagasconstantes no ANEXO XI.

13.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

13.4 Os candidatos serão posicionados de acordo com a classificação geral, linha de pesquisa de preferência sinalizada no Anexo II e disponibilidade de vaga.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na seguinte ordem:

a) Idade mais elevada (Lei nº 10.741, Estatuto do Idoso);

b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

c) Maior nota no Projeto de Pesquisa;

d) Maior média no *Curriculum* Lattes ou similar;

e) Maior média do coeficiente de rendimento escolar de graduação.

15 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgta

15.2 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

16 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

16.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (*item 6*).

16.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

16.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGTA por meio do SIGAA, conforme ANEXO XIII deste Edital.

a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.
b) Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGTA.

16.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (*item 6*).

16.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no seu endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgta, em datas previamente estabelecidas.

17 DO RESULTADO FINAL

17.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame.

17.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

18 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

18.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 23 a 27 de março de 2023, no horário das 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min, na secretaria do PPGTA, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF (Se estrangeiro, apresentar o Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte) e Diploma de graduação, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://www.ufpb.br/pos/ppgta na aba documentos > formulários Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo ainda não tenha diploma de graduação emitido, ele deverá apresentar certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) e atentar-se para os prazos estabelecidos para apresentação do diploma à Secretaria do PPGTA, conforme estabelece a Resolução n° 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Scricto Sensu* da UFPB.

18.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados (as).

18.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

18.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB – para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores, à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Colegiadodo PPGTA, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

19.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, além de estar sujeito(a) as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do código Penal.

b) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesteEdital.

c) Deixar de confirmar o seu interesse à vaga por e-mail.

d) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.

19.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

Bananeiras-PB, 20 de dezembro de 2022.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar
PPGTA/CCHSA/UFPB

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO I	Requerimento de Inscrição
ANEXO II	Formulário de Inscrição
ANEXO III	Declaração de Aceite das Normas do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) em Nível de Mestrado da Universidade Federal da Paraíba
ANEXO IV	Ficha de Avaliação Acadêmica **(Formulário de pontuação)**
ANEXO V	Modelo do Projeto de Pesquisa
ANEXO VI	Requerimento de Atendimento Especializado ou Específico
ANEXO VII	Formulário de Autodeclararão de Identidade como Negro(a)
ANEXO VIII	Formulário de Autodeclararão de Pertencimento Étnico
ANEXO IX	Formulário de Autodeclararão de Pessoa com Deficiência
ANEXO X	Formulário de Autodeclararão de Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais
ANEXO XI	Vagas e Professores (Orientadores) por Linhas de Pesquisa
ANEXO XII	Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso
ANEXO XIII	Portaria da Comissão do Processo Seletivo de Mestrado 2023

Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -** Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III, Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

ANEXOI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador,

Solicito de V. Sª. a inclusão do meu nome_____, RG:_____e CPF:_____, como inscrito no Processo de Seleção Nº 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar), em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Na condição de aluno: ( ) regular

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Bananeiras,_____de_____de_____.

_____

Requerente

Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -** Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III,Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550
http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. VAGAS		
( ) Ampla Concorrência	( ) Autodeclarado	

2. DADOS PESSOAIS			
Nome civil:			
Nome social:*			
Identidade de gênero:*			
Sexo:( ) M ( ) F		Data nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Filiação:	Pai		
	Mãe:		
RG/RNE:		Emissor:	Data emissão:
Título:		Seção:	Zona:
CPF:			
Reservista:		Emissão:	
Passaporte:		País emissor:	
Link do Currículo Lattes:			

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua/Av.:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone ( )	
E-mail:		

4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Graduação:	
Instituição:	Ano:

5.INSCRIÇÃO PARA	
Mestrado:( )	
Linha de Pesquisa:	( ) Produção e Qualidade de Matérias-Primas Agroalimentares
	( ) Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares

6. O CANDIDATO EXERCE ALGUMA ATIVIDADE PROFISSIONAL? (Para os candidatos as vagas de ampla concorrência)	
( ) sim	( ) não
Função:	
Instituição:	
Endereço completo:	

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
7.1. Quais as suas principais motivações para ingressar programa de Mestrado em Tecnologia Agroalimentar?

*Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

Bananeiras,_____de_____de_____

Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -** Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III,Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550
http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (PPGTA) EM NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Eu,_____, nascido(a) em ____/___/___, natural de,_____, CPF,_____, RG Nº _____emitido por_____, declaro para fins de comprovação que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicadas no Edital de Seleção nº 01/2023. Declaro ainda que, caso aprovado(a), dedicar-me-ei ao PPGTA/UFPB e, independente de eu ter ou não vínculo empregatício, submeter-me-ei às atividades acadêmicas e de pesquisa, conforme estabelece a Resolução CONSEPE/UFPB nº 28/2015.

_____,_____Local e data.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -** Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III,Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550
http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO

1.1. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	

2. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios das atividades para pontuação do *Curriculum* Lattes ou similar (*A ser preenchida obrigatoriamente pelo Candidato)*

Item	Critérios	Valor Unitário	Valor Máximo	Pontos Obtidos	N° correspondente da PÁGINA do	
					Currículo	Comprovante
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA					
1.1	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	10,0	10,0			
1.2	Graduação em Áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos	5,0	5,0			
1.3	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	5,0	10,0			
1.4	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h em áreas afins à Ciência e Tecnologia de Alimentos	2,5	5,0			
1.5	Intercambio internacional em Universidades ou Instituições similares, com ou sem bolsa, devidamente comprovados por certificado emitido pela instituição. (por cada semestre)	2	4			
	Subtotal –(Item 1)					
2	ATIVIDADES DE PESQUISA					
2.1	Iniciação Científica – PIBIC ou PIVIC (Por cada semestre completo, com comprovação por órgãos competentes)	2,5	10,0			
2.2	Participação em Projetos de Pesquisa	1,0	5,0			

	e/ou Extensão					
			Subtotal – (Item 2)			
3	ATIVIDADE DE ENSINO E EXTENSÃO					
3.1	Atuação no ensino superior (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	2,0	10,0			
3.2	Atuação no ensino médio e profissionalizante (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0			
3.3	Atuação como Monitor (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5			
3.4	Atuação em Empresa de Extensão Rural (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0			
3.5	Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5			
3.6	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação ou especialização)	1,0	5,0			
3.7	Participação em bancas examinadoras de monografias de final de curso de graduação ou de especialização	1,0	5,0			
3.8	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão	2,0	10,0			
3.9	Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET (por participação)	0,5	2,5			
3.10	Participação em projetos de consultoria, projetos técnicos e tutoria das Empresas Juniores (por cada período de 12 meses)	0,5	2,5			
			Subtotal – (Item 3)			
4	PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS.					
4.1	Participação em Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, como conferencista/palestrante,					

	apresentador de trabalho na modalidade tema livre, participante de mesa-redonda ou organizador doevento * Internacional * Nacional * Regional/Local	 1,0 0,5 0,3	 5,0 2,5 1,5			
4.2	Participação como ouvinte ou apresentação de trabalhos (poster) em Congressos, Simpósios, Seminários, Minicursos * Internacional * Nacional * Regional/Local	 1,0 0,5 0,3	 5,0 2,5 1,5			
			Subtotal – (Item 4)			
5	PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
5.1	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A)	10,0				
5.2	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B1-B3)	5,0				
5.3	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS B4)	2,5				
5.4	Capítulo de livro[1]	5,0				
5.5	Patentes Aprovadas Licenciada Concedida Depositada	 10,0 5,0 2,5				
5.6	Resumo simples ou expandido em evento regional, nacional ou internacional (No máximo 10)	0,5	5,0			
			Subtotal – (Item 5)			
			Total (Itens)			

[1]Só serão pontuados como capítulo de livro, os capítulos que em sua ficha catalográfica, seja classificado como livro.

Declaro para os devidos fins que a pontuação acima descrita e realizada por mim reflete a verdade. E que todos os itens serão comprovados no currículo Lattes.

_____, _____

Local e data

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III,Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550
http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

ANEXO V

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Número de páginas: mínimo de 10 e máximo de 15

TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)

Bananeiras – PB

Mês/ano

TÍTULO DO PROJETO: SUBTÍTULO

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA)da Universidade Federal da Paraíba.

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A)

Linha de pesquisa:

Sugestão de Orientador(a):

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III,Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550
http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica) XX
2. OBJETIVOS: Geral e Específicos..... XX
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Ampla e atual revisão de literatura) XX
4. METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa) XX
5. CRONOGRAMA XX
REFERENCIAS XX

1. INTRODUÇÃO

Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste na formulação da apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar qual é o foco do estudo e delimitar o que vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa norteará todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “porquê” de o tema ser tratado, sua importância para a área de Ciência de Alimentos, seu valor acadêmico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campode pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós- Graduação em Tecnologia Agroalimentar. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo contribuirá para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

2.1. Objetivo Geral

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III,Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550
http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

O objetivo geral do projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

2.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que alicerçarão o estudo/pesquisa a ser realizado.

Um fator de extrema importância nessa etapa do projeto de pesquisa refere-se aoconhecimento do *estado da arte* do tema/problema estabelecido/proposto no projeto.

Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o "*estado*" no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo projeto.

Revisão de literatura

A revisão de literatura tem como objetivo principal apresentar, analisar e discutir os autores e obras concernentes ao tema da pesquisa, inserindo-os no universo acadêmico filosófico.

4. METODOLOGIA

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que oobjetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que direcionará a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

5. CRONOGRAMA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III,Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550
http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia.

No item Atividades deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No item Meses deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

Semestre	Descrição (disciplinas, seminários metodológicos, pesquisa, redação da dissertação, etc.)	Meses											
1º	ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
2º	ATIVIDADES												
3º	ATIVIDADES												
4º	ATIVIDADES												

6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Projeto e também por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT n° 6023/2019 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla.

Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente se desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

Eu,_____, Telefone para contato_____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade:_____

( ) Atendimento ESPECIALIZADO ( ) Atendimento ESPECÍFICO

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

_____

_____

_____

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

_____,_____Local e data.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ATENÇÃO!
1. A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.
2. Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo cegueira, dislexia, *deficit* de atenção, autismo e discalculia.
3. Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.
4. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado

.

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)

Eu,_____,
RG_____e CPF_____, declaro, para o fim específico de atender ao *item 6.5* do EDITAL nº 01/2023 do Programa de Pós-Graduação Tecnologia Agroalimentar, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:_____/_____/_____

Assinatura: _____

Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -**Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III,Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550
http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,_____,
RG_____e CPF_____, residente na COMUNIDADE INDÍGENA_____, localizada no Município de _____, Estado _____
CEP_____declaro, para o fim específico de atender ao *item 6.5* do EDITAL nº 01/2023 do Programa de Pós-Graduação Tecnologia Agroalimentar, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados índios.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:_____/_____/_____

Assinatura: _____

Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -**Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III,Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550
http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____,
RG_____e CPF_____, declaro, para o fim específico de atender ao *item 6.5* do EDITAL Nº 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art.4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:_____/_____/_____

Assinatura: _____

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu,_____,
RG_____e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade_____, nos termos do Decreto n° 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao *item 6.5* do EDITAL nº 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:_____/_____/_____

Assinatura: _____

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

ANEXO XI

VAGAS E PROFESSORES (ORIENTADORES) POR LINHAS DE PESQUISA

Quadro 01. Vagas destinadas a ampla concorrência

Linha de Pesquisa	Vagas	Professores (Orientadores)
Produção e Qualidade de Matérias-Primas Agroalimentares	01	AMANDA MARÍLIA DA SILVA SANT'ANA
	01	GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
	01	LEONARDO AUGUSTO FONSECA PASCOAL
	01	STHELIO BRAGA DA FONSECA
	01	EMMANUEL MOREIRA PEREIRA
Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares	01	ANGELA MARIA TRIBUZY DE MAGALHÃES CORDEIRO
	01	INGRID CONCEIÇÃO DANTAS GONÇALVES
	01	SOLANGE DE SOUSA
	01	FABIO ANDERSON PEREIRA DA SILVA
	01	IRIS BRAZ DA SILVA ARAÚJO
	01	CAMILA SAMPAIO MANGOLIM
	01	BRUNO RANIERE LINS DE ALBUQUERQUE MEIRELES

* Os candidatos às vagas de ampla concorrência somente concorrerão às vagas destinadas a ampla concorrência.

Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) -**Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA
Cidade Universitária, Campus Universitário III,Bananeiras, Paraíba, Brasil. CEP: 58.220-000 Tel. +55 (83) 3367-5550
http://www.ufpb.br/pos/ppgta- E-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PPGTA N° 01/2023

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número_____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____

_____, referente ao Edital Nº 01/2023 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) do Centro de Ciência Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

_____
_____
_____

Nestes termos,

pede deferimento.

Bananeiras,_____de_____de _____.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)